



Decreto Nº C0080/2013 de 13 de Novembro de 2013

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1311 de 27 de Dezembro de 2012, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 72.950,00 (Setenta e dois Mil e novecentos e cinquenta reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0014	0101.04.0122.0402.2003 - HOMENAGENS/RECEPCOES/FESTIVIDADES 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	500,00
0029	0301.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
0033	0301.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0071	0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	17.500,00
0074	0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.950,00
0100	0601.12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
0164	0601.27.0812.2702.2013 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
0172	0701.10.0301.0402.2065 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.800,00
0173	0701.10.0301.0402.2065 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.200,00
0201	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.800,00
0286	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	300,00
0293	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00
0317	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais	14.000,00
0323	0801.08.0244.0801.2105 - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.100,00
Total		72.950,00

Artigo 2º: O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação no orçamento vigente, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 13 de Novembro de 2013

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL